



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 3191-1022

LEI Nº 1.999/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CIVIL FOCINHOS CARENTES DE ITAGUAÇU-ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CIVIL FOCINHOS CARENTES DE ITAGUAÇU-ES, localizada em Itaguacu-ES, devidamente inscrita no CNPJ nº 52.597.740/0001-50.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguacu/ES, 17 de junho de 2025.

DARLY DETTMANN
Prefeito Municipal

Publicada em 18/06/2025

EDVANIA SONIA PAGUNG SOARES DA MOTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº. 11.427/2025